CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

UNICA
26.8.69

Comissão de Finanças

PARECER AO BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, RELATIVO AO EXERCICIO DE 1 9 6 7.

Analisados o Balanço Geral e seus Anexos, da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1967, achámos estarem os mesmos devidamente elaborados dentro das normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, que regem o procedimento da Contabilidade Pública.

Acompanha os referidos documentos, cópia do parecer prévio exarado pela 1ª Câmara-Secção Municipal, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devidamente aprovado em Sessão de 13 de Janeiro de 1969,- o qual é favorável à aprovação das contas do Município de Caieiras.

Portanto, considerando a judiciosa elaboração do Balanço e Anexos, considerando o minucioso exame dos documentos procedido pela Fiscalização Orçamentária do Egrégio Tribunal de Contas e considerando ainda a plena aprovação conferida por aquele alto órgão, esta Comissão resolve referendar as contas da Prefeitura Municipal de Caieiras, relativas a 1967, e propor à preclara Câmara Municipal a sua aprovação, conforme têrmos do Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 208/69

APROVA o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Caieiras, referente ao exercício de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Caieiras, relativas ao exercício financeiro de 1967, conforme - Balanço Geral e Anexos, acompanhados do parecer prévio, favorável, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 18 de Agôsto de 1969.

PRESIDENTE: Décio Rosa

RELATOR: Antonio Lusinardi